

LEI MUNICIPAL nº 18.941, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal da Ciranda”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal da Ciranda”, a ser celebrado no dia 10 de maio de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem como objetivo promover a ciranda, patrimônio cultural do Brasil, enquanto importante símbolo da cultura popular no município do Recife.

Recife, 20, de junho de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.